



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
FORO REGIONAL DE PINHAIS  
VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PINHAIS -  
PROJUDI**

Rua Vinte e Dois de Abril, 199 - Pinhais/PR - CEP: 83.323-240

## **AUTO DE PENHORA**

Nesta data, nesta Cidade e Comarca, em Cartório, por ordem da MM. Juíza de Direito Substituta desta Comarca, **Camila Scheraiber Poli**, eu, Escrevente Juramentado, subscrito, venho lavrar o presente **AUTO DE PENHORA** referente ao(s) bem(ns) de titularidade do executado, a seguir descrito(s):

**"APARTAMENTO N° 12, TIPO A, SITUADO NO 1° PAVIMENTO OU ANDAR TÉRREO, DO BLOCO "A-9", DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE PINHAIS, certidão de matrícula n° 00991 do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhais - Paraná". (NÃO PODENDO REFERIDO BEM SER NEGOCIADO SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DESTE JUÍZO).**

Tudo na forma da Lei, referente aos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** sob o n.º **0001850-81.2014.8.16.0033** nos quais figura como parte exequente **O MUNICÍPIO DE PINHAIS** e parte executada e **EDISON LUIS DE LUCELA BUSCAROLS**. Do que para constar lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Eros Rotoli Abreu Werneck, Escrevente Juramentado, conforme Portaria sob n° 28/2010, o digitei e o subscrevi.

**Camila Scheraiber Poli  
Juíza de Direito**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item 'Consulta Pública'.

